

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076CE8B4F1822**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



Dispensa de Licitação Nº 90014/2024 – PMFS

Processo Administrativo Nº 065/2024

CONTRATO Nº 059/2024/PMFS-PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO – Supressão de valor.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024/PMFS-PI, CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI** E A EMPRESA **SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AUTOMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI E SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO AINDA OS SEUS PODERES, EXECUTIVO, LEGISLATIVO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTATANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designado **CONTRATANTE**, representando pelo **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº 286.875.24391, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.291.619/0001-19, estabelecida na cidade de Teresina – PI, à Rua Olavo Bilac, nº 3277, Bairro Frei Serafim, CEP: 64.001-580, (86) 9818-7475, e-mail: financeiro@simplesinformatica.com.br / atendimento@staffassessoria.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **MARA RUTH PEREIRA COSTA MONTEIRO** CPF nº 733.156.213-49, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no [caput do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 059/2024-PMFS/PI, do resultado do **Dispensa de Licitação Nº 90014/2024** e Processo Administrativo Nº 065/2024, objeto a contratação de empresa para aquisição dos serviços de locação e manutenção de sistemas automatizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI e suas Secretarias, incluindo ainda os seus poderes, executivo, legislativo e fundo previdenciário”, integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares, observadas as disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e suas alterações posteriores dias corridos, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076CE8B4F1822**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 32,00% que correspondente ao valor **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** mensais e **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** anuais, do **CONTRATO Nº 059/2024/PMFS-PI** é a supressão parcial do objeto contratual, juntamente com a correspondente redução de seu valor, fundamentada no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e ainda a prorrogação do prazo de vigência do Contrato respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores dias corridos.

1.2. A supressão se deve a necessidade de exclusão dos serviços de locação dos sistemas Tributação, Patrimônio, Almoxarifado – GIM e Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da contratante, exarada no TC 059/2024, e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Com a supressão, o valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 2.700,00 (sete mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Santos - PI, em 21 de janeiro de 2026.

**JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524
391**

Assinado de forma digital por JOSE
EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.01.22 09:12:45 -03'00'

Município de Francisco Santos/PI

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI
Contratante

**MARA RUTH
PEREIRA COSTA
MONTEIRO:73315621
349**

Assinado digitalmente por MARA RUTH PEREIRA COSTA
MONTEIRO:73315621349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MARA RUTH PEREIRA COSTA MONTEIRO:73315621349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.21 20:36:32 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.1.0

Simples Informática e Consultoria LTDA - EPP

MARA RUTH PEREIRA COSTA MONTEIRO

Representante da Empresa
Contratada

**CARLAYD CORTEZ
SILVA:882162924
49**

Assinado de forma digital
por CARLAYD CORTEZ
SILVA:88216292449
Dados: 2026.01.22
09:13:09 -03'00'